



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.531, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA PELO MUNICÍPIO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, ATRAVÉS DA LEI Nº 6.132, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

ART. 1º. O pagamento da subvenção social concedida pelo Município à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, através da Lei nº 6.132, de 17 de dezembro 2015, no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), será efetuado em 7 (sete) parcelas mensais de janeiro a julho/2016, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e mil reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), vencíveis até o último dia útil de cada mês.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de janeiro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ANDRÉA BENVENUTA ANTONIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária Substituta de Expediente e Comunicações Administrativas